



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

001002

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

2ª (SEGUNDA) ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 11h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, e a Equipe de Apoio composta pelos membros TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA e DAIANA PANHO, nomeados pela Portaria nº 02/2016, para sessão complementar de classificação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2016, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR. Na abertura da sessão, o Pregoeiro relatou que conforme 1ª (Primeira) Ata Complementar da Sessão de Classificação e Julgamento da Licitação na Modalidade Pregão Presencial realizada na data de 15/06/2016, uma vez que foi desclassificada a empresa ALVES & SARTOR LTDA – ME por não apresentar amostras dos itens 73 e 74 e foi intimada a empresa HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, classificada em segundo lugar nos itens descritos para apresentação das respectivas amostras, onde deveria cumprir fielmente as exigências contidas no edital, principalmente no que diz respeito ao item 17 – DAS AMOSTRAS, onde teriam 03 (três) dias para apresentarem amostras. Fora emitida a relação da vencedora e seus itens e marcas e encaminhada para a Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 025/2016, a qual, decorridos o prazo, informaria através de relatório se a empresa apresentou suas respectivas amostras e se atendera os requisitos do Edital. De posse do relatório emitidos pela Comissão avaliadora, o qual consta em anexo, fora observado que a empresa convocada deixou de apresentar amostras dos itens 73 e 74, ficando desclassificada dos mesmos. Ato contínuo, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, com base nos relatórios da Comissão Avaliadora e no Edital, efetuaram o levantamento das empresas classificadas em terceiro lugar nos itens dos quais ficaram prejudicados de amostras e, conforme classificação final por item, somente as duas empresas desclassificadas apresentaram proposta para os mesmos, não tendo terceiro colocado para os itens 73 e 74 do objeto licitado. Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declararam encerrada a etapa descrita no item 17 do Edital, ou seja, apresentação das amostras dos itens objeto desta licitação. O pregoeiro dará ciência a empresa HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP da desclassificação nos itens 73 e 74. Procedeu-se a classificação final por fornecedor, onde após análise do pregoeiro e equipe de apoio, os mesmos declararam vencedoras de itens do objeto do certame as empresas CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA – EPP, ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, ALVES E SARTOR LTDA – ME, NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS LTDA – EPP, EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME, FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME, ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME,



Gestão 2013/2016

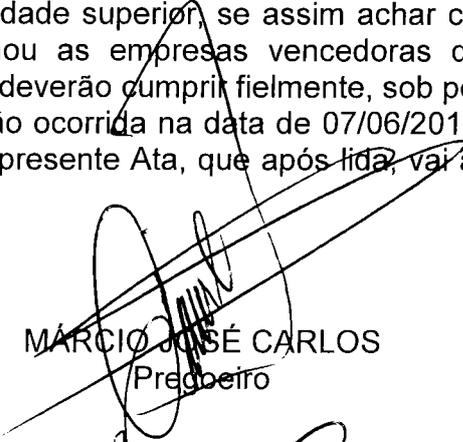
Município de Catanduvas

001003

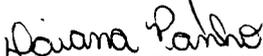
Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME e HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, conforme RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR, relatório anexado a esta Ata e fará parte dos autos. Os itens 73 e 74 do objeto restou fracassado. O pregoeiro e Equipe de Apoio, durante toda a fase de apresentação de amostras, não apontaram recebimento de recursos das partes desclassificadas. O pregoeiro declarou encerrada a sessão e solicitou a emissão das atas de registro de preço dos fornecedores, as quais terão sua vigência iniciada após a publicação dos extratos das mesmas e os fornecedores terão o prazo de 05 dias para assiná-las onde sua convocação será realizada no ato da homologação da licitação emitida pela autoridade superior, se assim achar conveniente; o Pregoeiro alegou ainda que já intimou as empresas vencedoras de todas as exigências contidas no edital, as quais deverão cumprir fielmente, sob pena de desclassificação, ato este realizado na Sessão ocorrida na data de 07/06/2016. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA
Equipe de Apoio


DAIANA PANHO
Equipe de Apoio